



# Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Processo Administrativo 028/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, parte integrante do Pregão Presencial nº. 012/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Posto de Derivados de Petróleo Ita Guanabara Ltda.

A Câmara de Guanambi, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, O Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Posto de Derivados de Petróleo Ita Guanabara Ltda, CNPJ 14.622.047/0001-00, av. Guanabara 10, centro, Guanambi-Ba, representada pelo Sr. Leobino Brito, portador da cédula de identidade nº 00.574.605-15 SSP/BA, abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

### JUSTIFICATIVAS

Este Termo Aditivo ao contrato decorre:

- a) **Da previsão disposta na Cláusula Quarta do contrato 003/2024;**
- b) **Do interesse público, da necessidade e da vantagem para a administração pública em dar prosseguimento ao objeto do contrato;**
- c) **Da previsão legal contida no artigo 65, inciso I e II da Lei 8.666/93.**

### DO OBJETIVO E FUNDAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA — Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, em decorrência de acréscimo no quantitativo de objeto contratado.

1.1. A revisão acima encontra-se de acordo com a previsão contida na clausula quarta do contrato original, dos incisos I e II do artigo 65 da Lei 8666/93:

**"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei."**

1.2. Valor do Aditivo: R\$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA — As partes ratificam as demais cláusulas do contrato 003/2024, celebrado em 02/01/2024.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi/BA, 20 de setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Zaqueu Rodrigues da Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Leobino Brito  
Sócio da empresa contratada

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

## EXTRATO DO 3º TERMO E ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

**Contratada:** Posto Derivados de Petróleo Ita Guanabara. **CNPJ.** Nº 14.622.047/0001-00.  
**Contrato** 003/2024. **Pregão Presencial** nº 012/2023. **Objeto:** Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, em decorrência de acréscimo no quantitativo de objeto contratado; **Valor Aditivado:** R\$ 32.625,00. **Vigência:** 31/12/2024.  
**Data da Assinatura do Aditivo:** 20/09/2024. Assinam: Contratante/Contratada.